

**Processo:** 13041  
**Natureza:** Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Araponga

**À Coordenadoria de Pós-Deliberação**

Determino a juntada aos autos, da documentação n. 360901/2023, por meio da qual a Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, no Mem. n. 35/2023, manifestou-se acorde com o arquivamento dos autos após ser notificada do teor do despacho de 61, no qual o então relator, Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, determinou o arquivamento dos autos, nos termos do art. 176, IV, do Regimento Interno, em cumprimento ao acórdão proferido pela Primeira Câmara na sessão de 23/4/2019, com trânsito em julgado em 3/12/2019.

Dessa forma, considerando que o presente processo cumpriu o objetivo para o qual foi constituído, encaminho os autos a esta Coordenadoria para arquivamento, nos termos do art. 176, IV, do Regimento Interno, conforme determinação já exarada à peça n. 61.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Agostinho Patrus  
Relator  
*(assinado digitalmente)*